



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

"Promove a revisão no valor da remuneração dos estagiários da Câmara Municipal de Cana Verde e das outras providências."

A Câmara Municipal de Cana Verde, através dos seus representantes legais, por meio do que dispõe o art. 63 da Lei Orgânica do Município e o artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cana Verde, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam garantidos aos estagiários da Câmara Municipal de Cana Verde, os direitos e vantagens decorrentes da presente resolução.

Art. 2º - As remunerações pagas aos estagiários pela Câmara Municipal de Cana Verde ficam, a partir de 1º de março de 2025, no valor de R\$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), o equivalente à metade do valor do salário mínimo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e entra em vigor a partir.

Cana Verde, 19 de fevereiro de 2025.


CARLOS MAGNO ISIDORO
Vereador Presidente